



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0711/2025

Em, 17 de abril de 2025

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A
INCLUSÃO DA VACINA CONTRA
BRONQUIOLITE PARA GESTANTES, IDOSOS E
CRIANÇAS NO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando a inclusão da vacina contra bronquiolite para gestantes e crianças no calendário de vacinação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2025.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A bronquiolite é uma infecção respiratória aguda que acomete, principalmente, lactentes e crianças menores de dois anos. O Vírus Sincicial Respiratório é o agente etiológico mais comum dessa doença, sendo responsável por milhares de hospitalizações anualmente no Brasil, especialmente durante os meses de outono e inverno. Em casos mais graves, pode levar à insuficiência respiratória e até à morte, sobretudo em bebês prematuros ou com comorbidades. A vacinação de gestantes tem se mostrado uma estratégia eficaz na proteção indireta dos recém-nascidos, uma vez que os anticorpos maternos são transferidos pela placenta, garantindo imunidade ao bebê nos primeiros meses de vida, período em que ele é mais vulnerável e ainda não pode receber algumas vacinas diretamente. Além disso, a vacinação direta de crianças dentro da faixa etária recomendada também contribui para a redução de internações, complicações e óbitos por infecção respiratória. Com o recente desenvolvimento e aprovação de vacinas eficazes contra o VSR por órgãos internacionais como a FDA (EUA) e pela EMA (Europa), e já em processo de análise ou implementação no Brasil pela ANVISA, é imprescindível que o poder público se antecipe e se prepare para incorporar essa imunização no Sistema Único de Saúde (SUS). A inclusão da vacina no calendário trará impactos positivos significativos à saúde pública, com a redução das taxas de hospitalização infantil, alívio da sobrecarga nos serviços de saúde e diminuição dos custos hospitalares decorrentes das complicações causadas pelo VSR. Visto o interesse e as necessidades acima expostas e sendo justa a causa, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Casa que se empenhem na aprovação desta Indicação.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com